



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS – PARAÍBA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BANANEIRAS E DO OUTRO LADO VICTOR  
SANTOS DE AGUIAR**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS – ESTADO DA PARAIBA**, sediada à Praça Antônio Gracindo, s/n - Centro – Bananeiras – PB – CEP: 58.220-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.584.229/00001-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Vereador Presidente, o Senhor, **ANTONIO MARQUES BATISTA**, portador do CPF 330.164.294-20, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 663 – CEP: 58220-000 – Centro, Bananeiras– PB e do outro lado, **VICTOR SANTOS DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.926.621/0001-15, sediada no Sitio Cocos, Zona Rural - Bananeiras, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

Este contrato reger se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – dispensa por valor

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO CONTRATO**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS – PARAÍBA**

Constitui objeto do presente contrato, serviço de manutenção e alimentação do site institucional da Câmara de Bananeiras, produção de matérias, suporte nas mídias sociais do Poder Legislativo e assessoria do sistema de apoio ao processo legislativo durante as Sessões Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e demais eventos previamente agendados, da Câmara Municipal de Bananeiras.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO PREÇO**

O contratado se obriga a prestar os serviços de acordo com o objeto deste Contrato pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil reais), valor mensal, para a prestação dos serviços previstos na cláusula 2ª e durante o período mencionado na cláusula 6ª.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS FONTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para pagamento dos serviços para atender o Objeto deste Contrato correrão por conta de recursos próprios da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Bananeiras-PB, mediante apresentação de Nota Fiscal e as certidões: Quitação com a Fazenda Federal, Negativa do FGTS, Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

O período para conclusão das atividades, objeto deste contrato, será de 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste contrato, ou seja, de 10 de janeiro a 10 de março do corrente exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas, sujeitará o contratado, às sanções previstas na Lei Federal de nº. 8.666/93 e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA

suas alterações posteriores garantidos prévios e ampla defesa em Processo Administrativo.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interposição Judicial bem como de pagamento de qualquer indenização ao contratado na hipótese prevista nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro da cidade de BANANEIRAS-PB, renunciando qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, e pôr estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e pôr duas testemunhas abaixo:

Bananeiras, 10 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

NOME: Oséias

CPF: 057.709.754.79

PELO CONTRATANTE

  
Câmara Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.584.229/0001-22

Antonio Marques Batista

NOME: Saulo de Melo Oliveira

CPF:

PELO CONTRATADO

  
Victor Santos de Aguiar

CNPJ: 40.926.621/0001-15